



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA SOLANGE ADRONSKI



INDICAÇÃO Nº43/2026

DATA:09/03/2026

JOÃO PAULO LEVINSKI MENDES
Presidente

TEOR DA INDICAÇÃO

A vereadora que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos art. 14 e 132 do Regimento Interno vêm através da presente **INDICAÇÃO**, solicitar à **Secretaria Municipal de Administração, Sr. CLEVERSON MUNESTHEDT**, na forma que segue:

Que seja avaliada a possibilidade de encaminhamento de projeto de lei visando à alteração da redação do inciso II do §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.718/2012.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo propor a revisão da redação do dispositivo citado, especialmente no que se refere à suspensão do estágio probatório, de modo que seja analisada a possibilidade de não haver suspensão quando o servidor professor estiver exercendo função pedagógica.

A medida busca adequar a legislação à realidade das atividades desenvolvidas na área da educação, considerando que o exercício de funções pedagógicas permanece diretamente vinculado às atribuições profissionais do servidor, contribuindo para o desenvolvimento educacional e administrativo da rede municipal.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo, por meio dos setores competentes, realize análise técnica e jurídica quanto à viabilidade da alteração da redação do referido dispositivo legal.

Solange Adronski
Vereador